



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

*Concede licença à servidora municipal
para acompanhamento de tratamento
de saúde de familiar.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **EUANI HARMS**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo (22 horas semanais) e Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande (22 horas semanais), 08 (oito) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, L. M., a contar de 31/08/2025 a 07/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de setembro de 2025.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2025.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.